



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 208/2025 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Ofício CCLJR envia conclusões preliminares acerca do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 19/09/2025
Unidade de Origem: Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino: Departamento Legislativo
Status: Resposta encaminhada ao Legislativo

TEXTO DA AÇÃO

Resposta do Ofício 208/2025 encaminhada ao Legislativo.

Ibitinga, 19 de setembro de 2025.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal



RESPOSTA AO OFÍCIO nº. 208/2025.

Ibitinga, 18 de setembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

e

Membros da Comissão de Constituição, Legislação, Redação e Justiça.

Assunto: Encaminha conclusões preliminares sobre o Projeto de Lei Complementar n. 11/2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em atenção ao ofício nº. 208/2025 e ao parecer exarado pela Comissão de Constituição, Legislação, Redação e Justiça desta Egrégia Câmara Municipal, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, cumpro-me esclarecer que os fundamentos apresentados no referido parecer não constituem óbice jurídico ou regimental que impeça a apreciação e votação da matéria em plenário, já que a proposta não apresenta impedimentos formais que comprometam sua viabilidade jurídica.

Em relação a viabilidade material do referido projeto importa destacar que o exigido no âmbito do referido parecer não envolve a apreciação da ampliação do perímetro urbano, matéria que será oportunamente objeto das diretrizes específicas a serem definidas em conformidade com a legislação urbanística vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Cabe ressaltar que Ibatinga encontra-se em plena ascensão no cenário do empreendedorismo, e que o presente empreendimento tem como finalidade a construção de unidades habitacionais e a implantação de um distrito industrial, medidas que contribuirão diretamente para o desenvolvimento econômico, social e a geração de empregos em nosso município.

Assim, considerando que não há impedimento legal ou regimental, solicito que o Projeto de Lei nº 11/2025 prossiga regularmente em sua tramitação, para apreciação e votação por essa Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência e aos ilustres membros desta Comissão os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTONIO
FIORENTINO:03210846839

Assinado de forma digital por
FLORISVALDO ANTONIO
FIORENTINO:03210846839
Dados: 2025.09.19 13:52:09 -03'00'

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EBF6-61EE-58AC-11C2



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EBFE-61EE-58AC-11C2